



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciências da Saúde  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

**GCCS915 - Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II**

**Edital N° 01/2023 de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – Nutrição – 2022.2**

A coordenação do Colegiado de Nutrição decide **Ad referendum**, torna público, por meio do presente EDITAL a defesa antecipada do trabalho de conclusão de curso de acadêmica matriculada no componente curricular da graduação GCCS 915 - Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II - em Nutrição ofertado no semestre letivo 2022.2. Ficam **CONVOCADAS** a **autora** do trabalho, o **professor orientador** e os membros das bancas avaliadoras a comparecerem nos espaços de acordo com os dias, horários e local disponibilizados em anexo ao presente edital. Fica convidada toda a comunidade acadêmica e a sociedade civil como ouvinte.

**QUANTO A DEFESA:**

Art. 1º - Para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o acadêmico(a) deve ter entregue o respectivo manuscrito, previamente aprovado pelo(a) professor(a) orientador(a), em versões digitais, em formato Word ou pdf, para cada um dos membros da banca com no mínimo 10 dias de antecedência à defesa pública.

§ 1º - Todas as fases da confecção do Trabalho de Conclusão de Curso (manuscrito, versão para a banca examinadora e versão final para depósito definitivo) deverão seguir o disposto na Resolução CONAC No. 004/2019 e o Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Nutrição.

§ 2º - O/A discente, através do seu orientador, deverá indicar, em um prazo de até 72 horas antes da defesa do TCC, ao professor do componente curricular GCCS 915 - Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II, os recursos necessários para sua explanação durante a defesa.

Art. 2º - A defesa do TCC deverá ser presidida pelo professor(a) orientador(a).

Art. 3º - O tempo da defesa do TCC será dividido em até 20 minutos para apresentação do trabalho, até 10 minutos para cada membro da Banca Examinadora efetuar as suas considerações e até 30 minutos para réplica do(a) discente.

Art. 4º - O/A discente deve comparecer com 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário previamente disponibilizado no anexo I.

Art. 5º - A sessão pública de defesa de TCC ocorrerá de forma presencial em dia, horário e local disponibilizados no anexo I deste Edital e no SIGAA do componente curricular GCCS915 - Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II - Nutrição.

§ 1º - A sessão pública de defesa de TCC permitirá o acesso do(a) discente, da banca avaliadora, do Colegiado do Curso, do docente responsável pelo componente curricular, da comunidade acadêmica e a sociedade civil.

**QUANTO A COMPOSIÇÃO DA BANCA:**

Art. 6º - A banca examinadora deverá ser composta por 3 (três) componentes titulares incluindo o(a) orientador(a) que presidirá a banca.

### **QUANTO A AVALIAÇÃO:**

Art. 7º - Cada um dos examinadores, inclusive o professor(a) orientador(a), atribuirá uma nota entre 0 (zero) a 10 (dez), considerando os critérios e base de cálculo previstos no formulário “Parecer Individual de Avaliação” (anexo II).

Art.8º- A nota final será btida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora (anexo III).

Art. 9º - Será considerado aprovado(a) o/a discente no componente curricular GCCS915 - Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II - Nutrição que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 10º - Será reprovado o/a discente que obtiver a média aritmética inferior a 6,0 (seis).

Art.11º- Após apresentação, arguições e atribuição de notas pelos membros da banca, será procedida a leitura da ata da defesa de TCC, divulgando-se o resultado final.

Art. 12º - Os documentos produzidos a partir da avaliação da defesa de TCC (formulários dos pareceres individuais de avaliação, parecer final de avaliação e ata da defesa pública de TCC) reunidos pelo(a) presidente da banca e disponibilizados ao professor responsável pelo componente curricular GCCS915 - Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II - Nutrição.

Art. 13º - No caso de haver recomendações, o/a discente terá o prazo de 15 dias, após a apresentação oral, para realizar as adequações e encaminhar o trabalho de conclusão de curso, junto com uma carta de encaminhamento do orientador, do exemplar definitivo para registro no Colegiado de Curso e depósito na biblioteca, acompanhada do termo de autorização para publicação digital na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso ([www.repositoriodigital.ufrb.edu.br](http://www.repositoriodigital.ufrb.edu.br)).

§ 1º - O/A discente que não depositar o manuscrito definitivo do Trabalho de Conclusão de Curso no prazo estipulado fica impossibilitado de colar grau.

§ 2º - A nota do(a) discente no componente curricular será lançada a partir da nota final atribuída pela banca examinadora, não estando este processo em particular atrelado ao depósito do manuscrito definitivo do Trabalho de Conclusão de Curso.

### **QUANTO AO COMBATE AO PLÁGIO**

Art. 14º - Os trabalhos de conclusão de curso que apresentem evidências parciais ou totais de plágio e/ou fraude responderão de acordo com o previsto no Regimento Geral e no Regulamento do Ensino de Graduação.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, ouvidos os professores relacionados com as atividades formativas que envolvam o trabalho de conclusão de curso, o/a orientador(a) e orientando(a).

Santo Antônio de Jesus, 18 de abril de 2023.

Profª. Dra. Valéria M. A. Camilo  
Coordenadora do Colegiado do Curso de Nutrição

Profª.Ms. Bárbara Eduarda Panelli  
Docente do componente curricular

# ANEXO I



## COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ORIENTADOR E PROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (GCCS 915): 2022.2

<b>Discente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Orientador(a)</b>	<b>Título do Trabalho de Conclusão de Curso</b>	<b>Membros da banca</b>	<b>Defesa pública</b>
Larissa Silva Santos	2020115921	Carlos Alberto Soares da Costa	<b>Síndrome de Realimentação: orientações para o manejo nutricional.</b>	Taise Andrade da Anunciação. Camila Emille Reis da Silva.	<b>Sala 01 do CCS 28 de Abril de 2023, às 8 horas.</b>

ANEXO II



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

**Defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Nutrição  
Parecer Individual de Avaliação**

Título: \_\_\_\_\_

Discente: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Membro da banca 1: \_\_\_\_\_

ASPECTOS AVALIADOS	NOTA (0-10)
<b>Conteúdo do Trabalho (Peso 06)</b>	
Coerência entre aportes teóricos, problematização, objetivos, método e resultados.	
Relação da temática com o objetivo do curso	
Qualidade e clareza do texto (ortografia, concordância)	
Relevância e coerência no trato da questão	
Normas da ABNT ou da revista indicada	
<b>Média multiplicada por 0,6</b>	
<b>Apresentação Oral do TCC (Peso 04)</b>	
Sequência lógica de apresentação	
Postura	
Didática da apresentação	
Domínio do conteúdo	
Capacidade de argumentação	
<b>Média multiplicada por 0,4</b>	
<b>MEDIA GERAL</b>	

Santo Antônio de Jesus, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Assinatura  
Membro da banca 1

Parecer

ANEXO III



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

**Defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Nutrição**

**Parecer Final de Avaliação**

Discente: \_\_\_\_\_

Média Final: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

<b>BANCA EXAMINADORA</b>	<b>NOTA</b>	<b>PARECER FINAL</b>
Avaliador 1		<b>( ) trabalho aprovado (<math>\geq 6,0</math>)</b> <b>( ) trabalho reprovado (<math>&lt; 6,0</math>)</b>
Avaliador 2		
Avaliador 3		
<b>MÉDIA FINAL</b>		

**Recomendações:**

Santo Antônio de Jesus, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

---

---

---